# LEI Nº 306 de 12 de MAIO de 1955

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a dispender no corrente exercicio, a importancia de Cr.$ 667.245,90 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), para pagamento das contas apuradas após o termino do exercicio de 1954, enquadradas no artigo 17 do Decreto Federal 2.416 de 17 de Julho de 1940.

Artigo 2º)- Para cumprimento das exigencias do artigo 1º desta lei, fica Aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.$ 667.245,90 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).

Artigo 3º)- O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 12 de Maio de 1955.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrado e publicado nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 12 de Maio de 1955.

Fausto Oliveira
=Secretario da Prefeitura=